**PROJETO DE LEI Nº 02/2023**

**Autoria da Vereador: Cláudio dos Santos da Conceição e Ronaldo da Silva Alves.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE BARRINHA".**

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE BARRINHA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município inscrita no CNPJ 48.537.013/0001-20.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha-SP 13 de novembro de 2023.

**Cláudio dos Santos da Conceição**
**Vereador**

**Ronaldo da Silva Alves.**
**Vereador**

PROTOCOLO
Barrinha 14 / 11 / 2023
Assinatura

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

A instituição que se pretende declarar como de utilidade pública é bastante antiga em nosso Município de Barrinha.

Assim, para garantir efetivamente a continuidade das atividades e como forma de incentivar do mais investimentos no centro da cidade.

Contamos com o bom senso de todos os demais vereadores para a aprovação deste projeto.

Por todas as razões apresentadas, espera-se o bom senso para a aprovação do presente projeto de lei, ora indicado por nós.

Barrinha-SP 13 de novembro de 2023.

**Cláudio dos Santos da Conceição**
**Vereador**

**Ronaldo da Silva Alves.**
**Vereador**